

MATRÍCULA No.
189.308

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL FOLHA N. 1.
JARDIM CORUMBÁ

CADASTRO N.º 011.251

LOTE 13 QUADRA 11 Rua João Capistrano Pereira No.

IMÓVEL: O lote de terreno n.º 13 da quadra 11 do **JARDIM CORUMBÁ**, no município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para uma Estrada Municipal, por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de um lado com o lote 12, de outro com a Viela Três, com a qual faz esquina, e nos fundos com o lote 14, encerrando a área de 250,00ms².

PROPRIETÁRIO: MARIO VITTA, brasileiro, casado, mecânico, domiciliado em São Paulo, à Rua Alvaro Rodrigues, n.º 384, Casa 03.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 32.336 (16-07-1954), na 3.ª Circ. de Santos. Itanhaém, 02 de outubro de 1.997.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 02 de outubro de 1.997.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 23 de setembro de 1997, para ficar constando que a Estrada Municipal, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua **denominação alterada** para Rua João Capistrano Pereira, conforme Decreto Lei n.º 674, de 20 de junho de 1980, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

Av.2 - Itanhaém, 02 de outubro de 1.997.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que **MARIO VITTA** é casado sob o regime da comunhão de bens, com **ARACY GARNICAS VITTA**, desde 30 de dezembro de 1.943, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento n.º 1.669, expedida na mesma data, pelo Cartório do Registro Civil do Distrito da 26.ª Zona - Casa Verde - São Paulo-SP. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

Av.3 - Itanhaém, 02 de outubro de 1997.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido no R.4, para ficar constando o **falecimento** de **MARIO VITTA**, ocorrido em 18 de fevereiro de 1.986, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito n.º 10.992, expedida em 24 de fevereiro de 1986, pelo Cartório do Registro Civil do 30.º Subdistrito - Ibirapuera - São Paulo-SP. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 02 de outubro de 1997.

Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário (Proc. n.º 664/87) dos bens deixados por falecimento de **MARIO VITTA** (RG. 1.132.634, CIC. 047.402.898-49), expedido em 09 de maio de 1988, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício da Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro e Ibirapuera - Comarca de São Paulo-SP; o imóvel avaliado em Cz\$ 23.449,92, foi **partilhado** da seguinte forma: a) a viúva-mecira **ARACY GARNICAS VITTA**, brasileira, do lar, RG. 2.749.110, CPF. 047.402.898-49, domiciliada na Rua Cancioneiro Popular, n.º 588 - Vila Cordeiro - Santo Amaro - São Paulo-SP, a **metade ideal**; e b) aos herdeiros-filhos **VANIA REGINA VITTA**, brasileira, solteira, maior, RG. 5.589.118, CIC. 634.301.778-04, domiciliada no mesmo endereço supra; e **OSVALDO VITA SOBRINHO**, brasileiro, industrial, RG. 3.075.698, CIC. 037.036.498-87, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARIA GRAZIA VITA**, italiana, do lar, RNE. W-409.448-Y, mesmo CIC. do marido, domiciliados na Rua Dr. Joviano Telles, n.º 53 - Jardim Alice - São Paulo-SP, 1/4 parte ideal a cada um. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

Av.5 - Itanhaém, 21 de janeiro de 1998.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 08 de janeiro de 1998, para ficar constando a **separação consensual** do casal **OSVALDO VITA SOBRINHO** e **MARIA GRAZIA VITA**, a qual continua a assinar o nome de casada, conforme

- CONTINUA NO VERSO -

Matrícula n.º

189.308

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL
CPF 424.837.788-87

provou com a xerox da Certidão de Casamento nº. 007570, na qual consta a respectiva averbação da separação, expedida em 22 de dezembro de 1.992, pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito de São Paulo-SP. Esc. Conf.: L.C.
O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 21 de janeiro de 1998.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 08 de janeiro de 1998, das notas do 1º Serviço Notarial de Itanhaém, livro 846, fls. 118, os proprietários **ARACY GARNICAS VITTA**, viúva; **VANIA REGINA VITTA**, solteira; **OSVALDO VITA SOBRINHO**, separado consensualmente; e **MARIA GRAZIA VITA** (CPF. 037.036.498-87), separada consensualmente, todos já qualificados, venderam o imóvel a **RUI MARCIO COUTINHO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, RG. 3.043.172-SP, CPF. 365.706.138-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSA MARIA TAVARES COUTINHO**, brasileira, professora, RG. 4.819.518-SP, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Urano, 14, aptº. 81, bairro Aclimação, pelo preço de R\$ 8.000,00. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - Itanhaém, 18 de março de 1999.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 09 de março de 1.999, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém, livro 886, páginas 113/114, os proprietários qualificados no R.6, venderam o imóvel a **DIRCEU GILSON DIAS**, brasileiro, separado consensualmente, do comércio, RG. 6.645.335-5-SP, CPF. 904.741.808-99, domiciliado em Itanhaém-SP, à Rua Argentina, 570, Jardim Ivoty, pelo preço de R\$ 8.000,00. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado _____